



DECRETO NÚMERO 418/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 01 de julho de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$932.798,71 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 022 – Fundo Municipal do Idoso
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal do Idoso
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2046 – Manutenção Atenção Especial ao Idoso
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais..... 932.798,71

Total 932,798,71

Art. 2º) A abertura do crédito especial ora proposta será custeada com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, apurado em razão do saldo existente na Conta nº 71.004-7, mantida junto à Agência 1742 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de julho de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará